



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB**

Credenciada pelo Decreto Estadual nº 7.344 de 27.05.98

Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão - **CONSEPE**

### **RESOLUÇÃO CONSEPE Nº 75/2006**

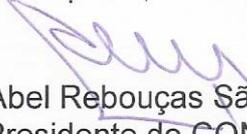
**O Presidente do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE**, no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei Estadual nº 7.176/97, publicada no D.O.E. de 11 de setembro de 1997, de acordo com o Artigo 8º do Decreto Estadual nº 7.329/98 publicado no D.O.E. de 08 de maio de 1998 - Regulamento da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - UESB, considerando a aprovação da Câmara de Graduação na sessão realizada no dia 02 de agosto de 2006, conforme os autos do Processo de nº 354/2006,

#### **R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Aprovar "ad referendum" do Conselho Pleno, o **Barema para integralização da Carga Horária de Atividades Complementares**, em atendimento à Resolução CNE/CP 02/2002 e conforme Resolução do CONSEPE nº 60/2004 para o **Programa de Formação para Professores do Ensino Fundamental e Nível Médio, do Curso de Licenciatura Plena em Matemática**, Campus de Vitória da Conquista.

**Art. 2º** - A presente Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Vitória da Conquista, 26 de setembro de 2006.

  
Abel Rebouças São José  
Presidente do CONSEPE